



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici ? Bloco 922., 1º andar , Fortaleza/CE, CEP
Telefone: 3366 9485 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 01

Processo nº 23067.035217/2026-17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

Editais 01/2026 – Curso de Licenciatura em Física

Seleção de bolsistas de iniciação à docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

Núcleo de Física – Subprojeto de Física

O Curso de Licenciatura em Física, em consonância com a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção para bolsistas de iniciação à docência do Núcleo de Física – Subprojeto de Física que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará (UFC). O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São Objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA**

2.1. São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

- I. realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II. ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III. participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV. registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES. O valor mensal, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 3.2. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto. O bolsista de iniciação à docência poderá, no entanto, ser substituído a qualquer momento, caso o mesmo não cumpra de forma satisfatória as suas atribuições junto ao projeto.

4. DAS VAGAS OFERTADAS DO SUBPROJETO

- 4.1. Serão ofertadas três (03) vagas.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I. ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
 - II. estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - III. estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
 - IV. estar apto a iniciar as atividades como bolsista tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, dez (10) horas semanais nas atividades do PIBID;
 - V. estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Física da UFC;
 - VI. ser aprovado neste presente processo seletivo;
 - VII. possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
 - VIII. firmar termo de compromisso, informar dados bancários e anexar comprovante bancário em formato PDF (Portable Document Format) na etapa do aceite do termo no endereço eletrônico <https://scba.capes.gov.br/>, utilizando a mesma senha de acesso da Plataforma Freire após convocação;
 - IX. não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFC, responsável pela concessão da bolsa, e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.
 - 5.3. A aprovação neste presente processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas por parte da CAPES e do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do link indicado abaixo anexando os documentos exigidos no item 6.3: <https://forms.gle/AKeucyyfiTmigZf77>.

6.3. A inscrição deve ser submetida com documentos em formato PDF (Portable Document Format), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II. cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III. comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV. cópia do Histórico Escolar atualizado;

V. cópia do currículo gerado em PDF (Portable Document Format) na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>;

VI. Carta de Motivações (Anexo II), explicitando o seu interesse em participar do PIBID;

VII. somente para candidatos selecionados no resultado final:

(i) - apenas para candidatos com 18 anos completos: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

(ii) - apenas para homens com 18 anos completos ou mais: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade);

(iii) – cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

(iv) - cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades “conta conjunta”, “conta salário”, “conta poupança”, “conta investimento” e “conta fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto de cartão de crédito ou imagem de tela (printscreen) onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato PDF (Portable Documento Format).

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I. a obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II. análise do currículo gerado em PDF na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>;

III. análise do Histórico Escolar e da Carta de Motivações (Item 6.3, subitem VI);

IV. análise da Carta de Motivações (Anexo II).

7.1.2 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia 23 de julho de 2026 pelo site da PróReitoria de Graduação (PROGRAD) da UFC (www.prograd.ufc.br), pelo site da Coordenação do Curso de

Licenciatura em Física e por meio dos e-mails cadastros pelos candidatos no ato de inscrição (Item 6.2), com a divulgação do horário das entrevistas da Segunda Etapa.

7.1.3. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial. As entrevistas ocorrerão de forma remota, via reunião por videoconferência no Google Meet pelo link <https://meet.google.com/mdz-rgav-rpu>, impreterivelmente, no dia 24 de julho de 2026. A entrevista terá como finalidade a avaliação do candidato quanto ao seu conhecimento dos princípios norteadores do Programa PIBID (Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024) e de seus objetivos, e da aderência de seu perfil a aspectos relevantes para o exercício das atividades do bolsista (Item 2.1).

7.1.4. O horário das entrevistas individuais da Segunda Etapa serão divulgados por meio dos emails cadastros pelos candidatos no ato de inscrição (Item 6.2).

7.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 27 de julho pelo site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFC (www.prograd.ufc.br), pelo site da Coordenação do Curso de Licenciatura em Física e por meio dos e-mails cadastros pelos candidatos no ato de inscrição (Item 6.2).

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A convocação dos candidatos classificados para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) será realizada no dia 03 de agosto de 2026. A convocação dos candidatos estará condicionada ao número de vagas disponíveis no subprojeto, durante sua vigência, e de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

9. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	16 de julho de 2026
Inscrição dos candidatos	16 a 22 de julho de 2026
Resultado da Primeira Etapa da seleção e divulgação do horário das entrevistas (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	23 de julho de 2026
Entrevistas dos candidatos selecionados na Primeira Etapa	24 de julho de 2026
Resultado final	27 de julho de 2026
Entrega dos documentos constantes no inciso VII do item 6.3 deste edital (ao Coordenador de Área)	27 a 31 de julho de 2026
Início das atividades	03 de agosto de 2026

10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste presente edital serão selecionados e chamados imediatamente. Outros candidatos serão chamados caso haja a existência de novas vagas durante a vigência do subprojeto e validade deste edital, de acordo com a ordem de classificação no resultado final.

10.2. Os candidatos selecionados devem preencher e assinar o termo de compromisso eletrônico disponibilizado Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES (<https://scba.capes.gov.br/>) como requisito para início das atividades do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este edital terá validade de seis (03) meses.

11.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Física. Fortaleza, 16 de julho de 2026.

Prof. AFRÂNIO DE ARAÚJO COELHO
Vice-Coordenador de Graduação Curso de Licenciatura em Física

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFC, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para bolsistas de iniciação à docência do PIBID/UFC

Eu, _____,

(Nome completo do candidato)

residente à _____,

nº. _____, complemento _____, bairro _____,

telefone _____ celular _____,

e-mail _____, estudante regularmente matriculado

no curso de Licenciatura em Física, solicito inscrição no processo seletivo para bolsistas de iniciação à docência do subprojeto de Física do PIBID/UFC. Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado os documentos exigidos no item 6.3 do edital 01/2026 – Curso de Licenciatura em Física.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II - CARTA DE MOTIVAÇÕES

CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa Institucional de Iniciação a Docência - PIBID/UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua formação no curso de Licenciatura de Física, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

I. Até três laudas.

II. Limite sugerido é de até 1000 palavras.

III. Fonte: Times New Roman ou Arial.

IV. Tamanho da fonte: 12.

V. Espaçamento entre linhas 1,5.

VI. Texto justificado.



Documento assinado eletronicamente por **AFRÂNIO DE ARAÚJO COELHO**, Coordenador de Graduação, em 17/07/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE XIMENES PARENTE**, **Coordenador(a)**, em 17/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6495208** e o código CRC **F302AFCE**.

Referência: Processo nº 23067.035217/2026-17

SEI nº 6495208